



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 2.078, DE 14 DE MARÇO DE 1.984
=====

Autoriza a abertura de crédito especial
e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um
crédito especial de CR.\$3.000.000,00 (três milhões de cruzei-
ros), que se destinam à conclusão da construção do Terminal -
Rodoviário.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido-
para o atual exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 14 dias do mês de
março do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Lei, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA